



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/3

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **21 de Maio de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **21 de Maio de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma virtual (eletronicamente), junto ao site: www.jeleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

01.Processo: 0000133-79.2021.5.09.0018– Rito Ordinário

Exequente: ADRIANO DA SILVA

Executada(s): HARUO HOSHINO; HIROKO HOSHINO

Bens: **Bem01:** Uma área de terras com 3,15 (três vírgula quinze) alqueires paulistas, ou sejam 76.230,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 57-a (cinquenta e sete-A) da Gleba Maxwell, no município de Jataizinho-Pr, anterior comarca de Uraí-Pr, atualmente, foro regional de Ibiporã-Pr, comarca da região metropolitana de Londrina-Pr, dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 18.402** do Serviço Registral De Imóveis De Ibiporã, avaliado em R\$882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais); **Bem02:** Uma área de terras com 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam 121.000,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 70-B (setenta-B) da Gleba Maxwell, no município de Jataizinho-Pr, anterior comarca de Uraí-Pr, atualmente, foro regional de Ibiporã-Pr, comarca da região metropolitana de Londrina-Pr, dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 18.403** do Serviço Registral De Imóveis De Ibiporã, avaliado em R\$1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais); **Bem03:** uma área de terras com 5,00 (cinco) alqueires paulistas, ou sejam 121.000,00 metros quadrados, constituída pelo lote nº 70-C (setenta-C) da Gleba Maxwell, no município de Jataizinho-Pr, anterior comarca de Uraí-Pr, atualmente, foro regional de Ibiporã-Pr, comarca da região metropolitana de Londrina-Pr, dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 18.404** do serviço registral de imóveis de Ibiporã, avaliado em R\$1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais); **Bem04:** Uma área de terras com 4,72 (quatro vírgula setenta e dois) alqueires paulistas, ou sejam 114.164,00 metros quadrados, ou ainda 11,416 hectares, constituída por parte remanescente do lote nº 73 (setenta e três) e parte destacada do lote nº 74 (setenta e quatro) da Gleba Maxwell no município de Jataizinho-Pr, anterior comarca de Uraí-Pr, atualmente, foro regional Ibiporã-Pr, comarca da região metropolitana Londrina-Pr, dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 18.405** do Serviço Registral De Imóveis de Ibiporã, avaliado em R\$1.321.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), áreas mecanizadas, com vocação para o plantio de trigo, soja e milho, **total**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/3

da avaliação: R\$5.003.600,00 (cinco milhões, três mil e seiscentos reais), em 06/06/2024, conforme id 1c79cc1.

Ônus: Mat. 18.402: Av.1/18.402 – Averbação dos ônus anteriores de Servidão Perpétua de Passagem em favor da Companhia Paranaense de Energia – Copel e Hipoteca em favor do Banco do Brasil S.A; R.2/18.402 – Hipoteca em favor da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas LTDA; Av.3/18.402 – Averbação Premonitória referente aos autos nº 0080845-97.2016.8.16.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível de Londrina; Av.4/18.402 – Averbação Premonitória referente aos autos nº 0002831-31.2017.8.16.0090, em trâmite na Vara Cível de Ibiporã; R.6/18.402 – Penhora em favor do Banco Bradesco S/A, referente aos autos nº 0002831-31.2017.8.16.0090, em trâmite na Vara Cível de Ibiporã; AV09/18.402 – Prenot 100.323 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV10/18.402 – Prenot 100.323 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R.12/18.402 – Penhora em favor do Adriano da Silva, referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Mat. 18.403: Av.1/18.403 – Averbação dos ônus anterior de Hipoteca em favor do Banco John Deere S.A; R.2/18.403 – Hipoteca em favor da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas LTDA; R.3/18.403 – Hipoteca em favor de Souza & Favoretto LTDA-ME; Av.4/18.403 – Averbação Premonitória referente aos autos nº 0002831-31.2017.8.16.0090, em trâmite na Vara Cível de Ibiporã; R.6/18.403 – Penhora em favor do Banco John Deere S.A, referente aos autos nº 0005247-74.2014.8.16.0090, em trâmite na Vara Cível de Ibiporã; AV09/18.403 – Prenot 100.323 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV10/18.403 – Prenot 100.324 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R.12/18.403 – Penhora em favor do Adriano da Silva, referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Mat. 18.404: R.2/18.404 – Hipoteca em favor da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas LTDA; R.3/18.404 – Hipoteca em favor de Souza & Favoretto LTDA-ME; Av.4/18.404 – Averbação Premonitória referente aos autos nº 0080845-97.2016.8.16.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível de Londrina; R.6/18.404 – Penhora em favor da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, referente aos autos nº 0080850-22.2016.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina; R.7/18.404 – Penhora em favor de Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo – Sicredi União PR/SP, referente aos autos nº 0000881-84.2018.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina; Av.8/18.404 – Averbação Premonitória referente aos autos nº 0002831-31.2017.8.16.0090, em trâmite na Vara Cível de Ibiporã; AV12/18.404 – Prenot 100.323 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV13/18.404 – Prenot 100.324 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R.15/18.404 – Penhora em favor do Adriano da Silva, referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Mat. 18.405: R.1/18.405 – Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A; R.3/18.405 –



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/3

Hipoteca em favor da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas LTDA; R.5/18.405 – Hipoteca em favor do Banco Bradesco S.A; R.8/18.405 – Hipoteca em favor de Souza & Favoretto LTDA-ME; Av.9/18.405 – Averbção Premonitória referente aos autos nº 0002831-31.2017.8.16.0090, em trâmite na Vara Cível de Iporã; AV15/18.405 – Prenot 100.323 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV16/18.405 – Prenot 100.324 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R.18/18.405 – Penhora em favor do Adriano da Silva, referente aos autos nº 0000133-79.2021.5.09.0018, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: HARUO HOSHINO

02.Processo: 0001109-18.2023.5.09.0018 – Carta Precatória oriunda da Vara de Trabalho de Juína, extraída dos autos nº 0000262-65.2022.5.23.0081

Exequente: PAULO HENRIQUE RIGO PINHEIRO

Executada(s): SERGIO LEITE BORDIN

Bens: PARTE IDEAL REFERENTE A 25% do imóvel constituído de Apartamento nº. 05, situado no 5º pavimento superior do Condomínio Edifício Imperatriz, localizado na rua Prefeito Hugo Cabral, nº. 784, em Londrina-PR, com área total construída de 414,5696m², com demais divisas e confrontações constantes na matrícula nº. 37.110 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina, de propriedade do réu Sérgio Leite Bordin, CPF nº. 451.087.739-00. Avaliado a parte ideal em **R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 26/03/2024, conforme id e6791cd.**

Ônus: AV02/37.110 – Prenot 182.986 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 2003.70.01.002565-3, junto a 1ª Vara Federal de Londrina; R3/37.110 – Prenot 222.309 – Penhora de bens referente aos autos nº 184/2003, credor Rolemak – Com. De Auto Peças, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; AV04/37.110 – Prenot 329.419 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 200770010043650, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; AV09/37.110 – Prenot 412.819 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000923-75.2015.509.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV10/37.110 – Prenot 430.577 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0049123-11.2017.8.16.0014, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R11/37.110 – Prenot 467.311 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000262-65.2022.5.23.0081, credor Paulo Henrique Rigo Pinheiro, junto a Vara do Trabalho de Juína-MT, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: SERGIO LEITE BORDIN

Localização: Rua Prefeito Hugo Cabral, nº. 784, em Londrina-PR.

03.Processo: 0000616-80.2019.5.09.0018 – Rito Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 4/3

Exequente: DJALMA GARCIA ARAUJO

Executada(s): PORTO 37 BAR E RESTAURANTE EIRELI; MAICON DOS SANTOS MACHADO; WILLIAN PIERRE BIATO; GABRIEL AZEVEDO COELHO

Bens: Lote de terras nº 17, da Quadra 02, do Loteamento Recanto Primavera, medindo 1.105,35 m², localizado na Rua Recanto Primavera 01, S/N Recanto Primavera, Alvorada do Sul/PR, de propriedade do Executado Willian Pierre Biato, com demais divisas e confrontações constantes na matrícula **nº. 13.140** do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso. O imóvel fica dentro do Loteamento Recanto Primavera, situado no Município de Alvorada do Sul-PR, sendo o acesso por 5,5 Km de estrada de terra saindo do Distrito de Esperança do Norte. Há no local uma casa de madeira de 148,31m². Avaliado em **R\$ 143.095,57 (cento e quarenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em 19/04/2024, conforme id 2361d54.**

Ônus: Penhora próprios autos. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: WILLIAN PIERRE BIATO

Localização: Rua Recanto Primavera 01, S/N Recanto Primavera, Alvorada do Sul/PR.

04.Processo: 0000345-42.2017.5.09.0018 - Rito Ordinário

Exequente: VISIANE CRISTINA DA SILVA

Executada(s): TOKYO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; KERO CATUAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CFK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; NILSON TAVARES; ALEXANDRE ALVES DE MELLO; MARCO ANTONIO PERUSSO

Bens: Data de terras sob o nº 04 (quatro), da quadra nº 70 (setenta), com área de 585,00 metros quadrados, com demais características, divisas e confrontações constantes na matrícula **nº 15.496** do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Londrina. Rua Professor João Cândido, 898, Londrina Paraná. Benfeitorias: na região da frente do imóvel há uma cobertura simples, pequena e uma guarita. No terreno está funcionando um estacionamento. Avaliado em **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em 29/11/2024, conforme id c264741.**

Ônus: R.24/15.496 – Prenot. 257.816– Penhora referente aos autos nº 0022790-56.2016.8.16.0014, em que é credor Lisa Mara Ono Ueda, junto a 5ª Vara Cível de Londrina; AV25/15.496 – Prenot 265.572 – Ajuizamento da Ação referente aos autos nº 0035736-60.2016.8.16.0014 junto a 8ª Vara Cível de Londrina; AV27/15.496 – Prenot 273.975 – Ajuizamento da Ação referente aos autos nº 0066006-67.2016.8.16.0014 junto a 10ª Vara Cível de Londrina; R.28/15.496 – Prenot. 278.315 – Penhora referente aos autos nº 0074141-34.2017.8.16.0014, em que é credor Irmãos Camargo, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; AV30/15.496 – Prenot 297.221– Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00012606120175090513 junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; R.31/15.496 – Prenot. 299.998– Penhora referente aos autos nº 0000674-93.2016.5.09.0663, em que é credor Jenifer Caroline Marins, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV32/15.496 – Prenot 305.630– Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00000924120175090863 junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R.33/15.496 – Prenot. 310.664– Penhora referente aos autos nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 5/3

0001312-87.2017.5.09.0018, em que é credor Mario Lucio Alves, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R.34/15.496 – Prenot.– Penhora referente aos autos nº 0001418-46.2017.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV35/15.496 – Prenot 321.525– Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001418-46.2017.5.09.0019 junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R.36/15.496 – Prenot. 346.733 – Penhora referente aos autos nº 5007558-39.2017.4.04.7001, credor Caixa junto a 1ª Vara Federal de Londrina; Av.37 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00660066720168160014, em trâmite perante o juízo da 10ª Vara Cível; Av.38 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 00012160920195090663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina; Av.39 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001122-31.2016.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina; R.40/15.496 – Prenot. 382.168 – Penhora referente aos autos nº 0000345-42.2017.5.09.0018, credor Visiane Cristina da Silva junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: ALEXANDRE ALVES DE MELLO

Localização: Rua Professor João Cândido, 898, Londrina Paraná.

05.Processo: 0000679-08.2019.5.09.0018 - Rito Sumaríssimo

Exequente: JAIR BENTO DE OLIVEIRA

Executada(s): SUPER JAW SUPERMERCADO LTDA; WELLINGTON PINHEIRO DA SILVA

Bens: PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 6,25% de propriedade do executado WELLINGTON PINHEIRO DA SILVA sobre o imóvel: Um Terreno situado à Rua Carlota Brianza, nº 36, lote 5 da quadra “B”, da Vila Progresso, no distrito de Itaquera, medindo 6,00 metros de frente, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo no fundo as mesmas medidas da frente, encerrando a área de 120,00 m², confinando, pelo lado esquerdo, de quem da rua olha, com o lote nº 6, pelo lado direito com o lote nº4, e, nos fundos com propriedade de Cincinato Bruto Costa, distando 29,50metros, do canto chanfrado existente no cruzamento desta Rua com a Rua Facheiro Preto, antiga Rua Eduardo de Mello, lado direito de quem desta Rua Facheiro Preto entra na Rua Carlota Brianza, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 111.850, do 9º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Benfeitorias: Edificação com 03 pavimentos, não averbada em matricula. Avaliado a parte ideal em **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em 28/10/2024, conforme id cc248f3.**

Ônus: AV04/111.850 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000679-08.2019.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; Av05/111.850 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000679-08.2019.5.09.018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV06/111.850 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000847-77.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV07/111.850 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000679-10.2019.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV08/111.850 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000679-08.2019.5.09.0018, credor Jair Bento de Oliveira, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 6/3

AV09/111.850 – Averbação premonitória referente aos autos nº 1006099-16.2021.8.26.0007, credor Banco Daycoval, junto a 4ª Vara Cível de São Paulo; AV10/111.850 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0004960-72.2019.8.16.0014, junto a 7ª Vara Cível de Londrina; AV11/111.850 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000661-54.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: WELLINGTON PINHEIRO DA SILVA

Localização: Rua Carlota Brianza, nº 36, Vila Progresso, São Paulo-SP.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

06.Processo: 0000305-21.2021.5.09.0018 - Rito Sumaríssimo

Exequente: NOEL MARTINS DA SILVA

Executada(s): N R S - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; PEREZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA; NATANAEL SILVA DE SOUZA; ROSINEI INACIA DE SOUZA

Bens: “Lote de Terras sob o nº 01-B (Um -B), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 166,635 metros quadrados, resultante da subdivisão do lote 01, situado na Rua Eugênio Dezotti, nº 07, e Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 535, no "JARDIM RIVIERA", subdivisão do lote nº 92, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé/PR, contendo uma casa residencial multifamiliar horizontal em alvenaria, com dois pavimentos, com a área total de 111,02 metros quadrados de construção, em boa conservação se acha dentro das divisas e confrontações constantes da Matrícula nº **42.342** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambé/PR.. Avaliado em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 28/08/2024, conforme id 92ce6cf.**

Ônus: AV02/42.342 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000305-21.2021.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R03/42.342 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000305-21.2021.5.09.0018, credor Noel Martins da Silva, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV04/42.342 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000335-26.2021.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: NATANAEL SILVA DE SOUZA

Localização: Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 535, Jardim Riviera, Cambé-PR.

07.Processo: 0000880-92.2022.5.09.0018 - Rito Ordinário

Exequente: LUIS GUSTAVO GIANGARELLI

Executada(s): EIDEE - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECNOLOGIA E DESIGN LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 7/3

Bens: 03 (três) chopeiras elétricas, Bravo! Zero Black, 50 litros/ hora, com visor Led, controlador digital e pingadeira exclusiva, nova na caixa, avaliado em R\$ 6.000,00 cada uma, totalizando **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 16/01/2025, conforme id a30392a.**

Ônus: nada consta dos autos, até a presente data.

Depositário: WILSON SEITI HARADA

Localização: Rua Henrique Caetano Dias, 240 – Londrina/PR.

08.Processo: 0000927-71.2019.5.09.0018 – Rito Ordinário

Exequente: CRISTINA SANCHES TEIXEIRA

Executada: EBE FERRAZ SIMONI

Bens: GARAGENS nº: 27 e 28 com a área total de 49,666 m², situadas no subsolo do "Edifício Santa Mônica", em Londrina-PR, com demais divisas e descrições constantes na matrícula nº. **80.849** do Cartório do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina-PR, de propriedade da ré EBE FERRAZ SIMONI, CPF: 687.710.459-53. Localizado na Rua Professor João Cândido, 398, Londrina-PR. Avaliado em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 14/02/2024, conforme id 0b14f6f.**

OBS: Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão e nos termos do artigo 1339, parágrafo 2º do CPC “...É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral.” No caso específico necessário se faz que o arrematante seja proprietário de imóvel no condomínio.

Ônus: Av03/80.849- Prenot 224.963 – Bloqueio de bens, referente aos autos nº 0003897-47.2013.8.16.0014, Ação de Rescisão Contratual, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; Av04/80.849- Prenot 225.126 – Bloqueio de bens, referente aos autos nº 0038984-39.2013.8.16.0014, Ação Ordinária, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; Av05/80.849- Prenot 225.553 – Bloqueio de bens, referente aos autos nº 0038989-61.2013.8.16.0014, Ação de Ordinária, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; R06/80.849 – Prenot 227.165 – Arresto de bens referente aos autos nº 0034668-80.2013.8.16.0014, credor Ministério Público, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; R07/80.849 – Prenot 299.533 – Arresto de bens referente aos autos nº 0000894-86.2019.5.09.0663, credor José Perez, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; R08/80.849 – Prenot 299.743 – Arresto de bens referente aos autos nº 0000871-08.2019.5.09.0513, credor Rosangela da Consolação Graciano, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: EBE FERRAZ SIMONI

Localização: Rua Professor João Cândido, 398, Londrina-PR.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 8/3

recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

09.Processo: 0196200-23.1998.5.09.0018 – Rito Ordinário

Exequente: ELIAS TRINDADE

Executados: SEBASTIAO EVANGELISTA DA SILVA (Espólio de); EMILIA TONELI DA SILVA (Espólio de); UNIAO PRESTADORA DE SERVICOS NA CONSTRUCAO C S/C LTDA

Bens: GARAGEM nº: 34 (trinta e quatro) com a área total de 13,9887m², situada no "Edifício Porto", em Londrina-PR, com demais divisas e descrições constantes na matrícula **nº. 22.390** do Cartório do 2º Serviço Registral Imobiliário de Londrina-PR, de propriedade de SEBASTIÃO EVANGELISTA DA SILVA E EMILIA TONELI DA SILVA. Localizado na Rua Tocantins, 255, Londrina-PR. Avaliado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 01/06/2022, conforme id 29d6905.**

OBS: Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão e nos termos do artigo 1339, parágrafo 2º do CPC “...É permitido ao condômino alienar parte acessória de sua unidade imobiliária a outro condômino, só podendo fazê-lo a terceiro se essa faculdade constar do ato constitutivo do condomínio, e se a ela não se opuser a respectiva assembleia geral.” No caso específico necessário se faz que o arrematante seja proprietário de imóvel no condomínio.

Ônus: Av02/22.390- Prenot 161.472 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 80234 2005 513 09 00 3, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; R.03/22.390 – Hipoteca em 1º grau, em favor de Caixa Econômica Federal; R06/22.390 – Penhora de bens, referente aos autos nº 797/2001, credor Jumbo Alimentos, junto a 10ª Vara Cível de Londrina; Av10/22.390- Prenot 195.312 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 8037800-22.2005.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: CELIA EVANGELISTA DA SILVA

Localização: Rua Tocantins, 255, Londrina-PR.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (33%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 9/3

útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC.”

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Fica o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 10/3

das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Sendo negativa a hasta pública, será adotado o procedimento que trata o §3º do artigo 888 da CLT (venda direta), ficando autorizada a realização de venda direta pelo Leiloeiro nomeado, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de eventuais propostas, as quais não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, observando-se os requisitos previstos no art. 895, do CPC, especialmente: a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, que será garantido por hipoteca do próprio bem, além de indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10 % (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Na hipótese de mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, decidir-se-á pela mais vantajosa. Em iguais condições, será acolhida a formulada em primeiro lugar.

Honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da alienação, que devem ser suportadas pelo licitante.

Na hipótese de eventual desistência da proposta vencedora, o Juízo passará à análise das demais propostas apresentadas.

A publicidade deverá observar, no que couber, as disposições contidas no art. 887, do CPC.

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 11/3

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 14 de abril de 2025.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho